



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.853/24**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 60/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória**

**Art. 1º.** Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>JANEIRO</b>
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA

<b>FEVEREIRO</b>
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA

<b>MARÇO</b>
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA

<b>ABRIL</b>
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA

<b>MAIO</b>
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA

<b>JUNHO</b>
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA

<b>JULHO</b>
PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA

<b>AGOSTO</b>
---------------

PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
--

<b>SETEMBRO</b>
-----------------

PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
--

<b>OUTUBRO</b>
----------------

PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
--

<b>NOVEMBRO</b>
-----------------

PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
--

<b>DEZEMBRO</b>
-----------------

PRIMEIRO SABADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA
--

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 13 de novembro 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos  
**PRESIDENTE**

Maurício Leite  
**1º SECRETÁRIO**

Anderson Goggi  
**2º SECRETÁRIO**

Leonardo Monjardim  
**3º SECRETÁRIO**